

CONTRATO Nº 550/2022 (NUP. 9.266687/2022)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA HOLD
SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO – EIRELI PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE - SPMA**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.250 SSP/RR e CPF nº 149.846.012-72, residente e domiciliado na Rua Rocha Leal, nº 669, São Francisco, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI**, estabelecida na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva nº 261 B – Sala 04 – Parque São Vicente – Mauá – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.665/0001-96, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **SARGON VINICIUS MARINHEIRO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no RG sob o nº 43.267.266.7 e do CPF nº 335.758.978-83, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 008415/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 181/2022**, homologado em 20/07/2022 por despacho exarado às fls. 255 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ASFALTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 181/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

4.3 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato será até **31 de dezembro do exercício financeiro**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE: 2

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18 122 0058 2210 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Próprio**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

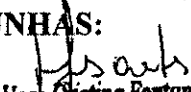
CONTRATADA:

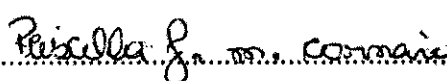
Sargon Vinicius
Marinheiro

Assinado de forma digital por
Sargon Vinicius Marinheiro
Dados: 2022.08.01 14:13:28
-03'00'

HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI
CNPJ Nº 10.762.665/0001-96
SARGON VINICIUS MARINHEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Vera Cristina Fontanari S.....
Assistente Técnico
Mat. 849935 CPF: 595. 243 400 -20

2. 
Reicella G. M. Corrêa CPF: 71959378287

ANEXO DO CONTRATO Nº 550/2022 (NUP. 9.266687/2022)

LOTE I

ITEM	Especificação	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Kit Limite de Liquidez Aparelho Casa Grande Manual Completo	UND	1	R\$ 2.099,66	R\$ 2.099,66
2	Cilindro / Molde CBR 6" (Corpo, Base e Colar) galvanizado	CJ	8	R\$ 596,28	R\$ 4.770,24
3	Prato Perfurado Com Haste Ajustável e Castelo Para Cilindro Molde CBR 6"	CJ	8	R\$ 112,58	R\$ 900,64
4	Peso Sobrecarga 10LB (Par) para CBR - Ferro Fundido "U"	CJ	8	R\$ 176,28	R\$ 1.410,24
5	Tripe Porta Extensômetro Semi Circular CBR Alumínio	UND	8	R\$ 90,78	R\$ 726,24
6	RELOGIO COMPARADOR 10MM SENS 0,01MM KINGTOOLS -	UND	8	R\$ 194,96	R\$ 1.559,68
7	Conjunto Cravação Hilf Brucutu - Haste / Sapata / Peso / 3 Cilindros Biselado	CJ	1	R\$ 1.729,66	R\$ 1.729,66
8	Extrator de Amostra Hidráulico Manual - CBR / Proctor / Marshall	CJ	1	R\$ 1.869,66	R\$ 1.869,66
9	Conjunto Densidade in Situ 5" - Frasco areia - Funil/ Bombona/ Placa	CJ	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
10	Prensa CBR Manual com Anel Dinamometrico e Extensometro 5mm - 0,001mm -	UND	1	R\$ 12.226,66	R\$ 12.226,66
11	Conjunto Speedy Aparelho Umidimetro Com Balança Digital Completo	UND	1	R\$ 1.616,33	R\$ 1.616,33
12	Conjunto Equivalente de Areia Com Proveta Acrílico - Completo	UND	1	R\$ 1.704,33	R\$ 1.704,33
13	Soquete CBR de 10 LBS (4,536 KG) para Compactação Manual	CJ	1	R\$ 514,33	R\$ 514,33
14	Caixa de Ampolas de Carbureto 100 unidades	UND	2	R\$ 209,30	R\$ 418,60
15	AGITADOR PENEIRAS ELETROMECÂNICO, CAP 8 PEN 8X2 CONTROLADOR TEMPO 220V BIFASICO	UND	1	R\$ 4.763,33	R\$ 4.763,33
16	Soquete Proctor de 5,5 LBS (2,5 KG) para Compactação Manual -	CJ	1	R\$ 452,66	R\$ 452,66
17	Cilindro Proctor Normal 4" - (Corpo, Base e Colar) Galvanizado -	UND	1	R\$ 453,33	R\$ 453,33
18	Jogo de Peneiras Inox 8" X 2" Redondas 12 + Fundo e Tampa	CJ	1	R\$ 6.372,66	R\$ 6.372,66
19	Kit Limite de Plasticidade - Gabarito / Espatula 10 x 2 / Placa de Vidro / Caps Alum / Caps Porc	UND	1	R\$ 309,66	R\$ 309,66
20	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 80 GRAMAS x CBR Ø15,00CM - 100 FOLHAS	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
21	Sonda extratora rotativa, motor a gasolina, 14HP	UND	1	R\$ 30.462,66	R\$ 30.462,66
22	Extrator de Betume Rotarex Centrifuga Manual	UND	1	R\$ 6.096,66	R\$ 6.096,66
23	Prensa CBR Marshall Elétrica Com Anel Dinamometrico Extensometro 5mm-0,001mm - 220V Bifasica	UND	1	R\$ 17.462,66	R\$ 17.462,66

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
 Departamento de execução orçamentária, financeira e Contratos



24	Viscosímetro Saybolt Furol Para 02 Provas 220V Bifásico	UND	1	R\$ 8.735,33	R\$ 8.735,33
25	Cilindro Marshall Completo (Corpo, Base e Colar) - Galvanizado	UND	2	R\$ 379,66	R\$ 759,32
26	Soquete Marshall de 10 lbs (4,536 kg) para compactação manual	UND	1	R\$ 864,42	R\$ 864,42
27	Ponto de Fulgor Cleveland a Gás Manual	UND	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
28	TERMOMETRO ASTM E-1 11C -6+400:2C HG 310MM IMERSAO 25MM 5373 - PONTO DE FULGOR	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
29	Viga Benkelman 2 x 1 Completa Analógica	UND	1	R\$ 7.465,33	R\$ 7.465,33
30	Ponto de Amolecimento Manual - Anel e Bola	UND	1	R\$ 735,66	R\$ 735,66
31	Penetrometro universal manual completo de paquímetro digital	UND	1	R\$ 2.534,66	R\$ 2.534,66
32	Percloroetileno KG	KG	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
33	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO - 250 GR x Ø24,50 CM X ORIFÍCIO 4,50 CM - 100 FOLHAS	UND	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
34	BANDEJA CHAPA GALVANIZADA 60X8 CM REDONDA	UND	1	R\$ 234,96	R\$ 234,96
35	BANDEJA CHAPA GALVANIZADA COM ALCAS 50X30X5 CM	UND	1	R\$ 109,30	R\$ 109,30
36	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZACAO ANALOGICA 85 LITROS 110/220V- MEDIDAS INTERNAS 45X45X42	UND	1	R\$ 5.529,72	R\$ 5.529,72
37	BALANCA ELET DIG 30 KG COM BATERIA (ELP-6/15/30B) (2/5/10g) (PA 1414)	UND	1	R\$ 1.813,33	R\$ 1.813,33
38	BALANCA ELETRICA DIGITAL CAP 5010GR SENS 0,01G AD5002 HIDROS	UND	1	R\$ 8.416,33	R\$ 8.416,33
39	PROVETA EM ALTO RELEVO POLIPROPILENO 1000ML GRADUACAO 10ML	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
40	PROVETA EM ALTO RELEVO POLIPROPILENO 500 ML GRADUCAO 5 ML	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
41	COLHER CONCHA TIPO JARDINEIRO	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
42	Concha De Feijão Inox Para Densidade	UND	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
43	Peneira de Feijão 55 cm	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
44	ESCOVA PARA PENEIRA DE NYLON	UND	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
45	ESPATULA DE ACO CABO DE MADEIRA Nº 4	UND	1	R\$ 34,33	R\$ 34,33
46	Régua Biselada 30 CM Aço 1020 Normal	UND	1	R\$ 61,33	R\$ 61,33
47	CAPSULA DE ALUMINIO COM TAMPA - Ø 60 x 40,00 MM 110 ML	UND	1	R\$ 22,16	R\$ 22,16
48	CAPSULA DE ALUMINIO COM TAMPA - Ø 40 x 25MM - 30ML	UND	1	R\$ 15,93	R\$ 15,93
TOTAL					R\$ 142.450,00

7